

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. LUIZ CARLOS HAULY)

Acrescenta parágrafo ao art. 81 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (Resolução nº 17, de 1989)

Apresentação: 07/03/2024 10:20:28.917 - MESA

PRC n.3/2024

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 81 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art.81.....

.....

§ 5º O Deputado que já ocupou o microfone durante o Pequeno Expediente só poderá fazer uso da palavra novamente após todos os inscritos na sessão terem se pronunciado.”

JUSTIFICAÇÃO

O sistema de inscrição para o Pequeno Expediente por meio semipresencial no aplicativo da Câmara dos Deputados tem provocado distorções nas inscrições, visto que logo da sua abertura centenas de Deputados já se dão como inscritos e acabam por prejudicar aqueles que já estão no Plenário aguardando a sua oportunidade de se manifestar.

Além disso, vários Deputados se manifestam em diversas oportunidades durante a mesma sessão de Pequeno Expediente, antes que a fila de inscrição termine.

Deste modo, a presente Resolução busca alterar a redação do Regimento Interno para permitir que todos os Deputados tenham a mesma oportunidade de se manifestar no Plenário.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Resolução.

Sala das Sessões, março de 2024.

LUIZ CARLOS HAULY

DEPUTADO FEDERAL

PODEMOS-PR

